



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL - CNN.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL - CNN**, com sede à Rua Adolfo Gordo, 1339, Cidade da Esperança, CEP 59070-100, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.870.563/0001-94 - **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 6457010**, representada por Dra. **Rogério Barreto Dumont**, Diretor Presidente, CPF nº 025.452.544-01, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 20,222747 %** (vinte vírgula dois dois sete quatro sete por cento) ao valor inicial do Contrato, em decorrência da:

- a) Solicitação da CER, conforme disposto no Memorando nº 224/2020 – CER (Id. 6212270) e Justificativa (Id. 6212270), bem como, autorização do Secretário de Saúde (Id. 6472811);
- b) **Inclusão do procedimento 03.05.01.022-0 - Complementação de Valor de Sessão de Hemodiálise em Paciente com Suspeição ou Confirmação de COVID-19 (máximo 4 sessões por semana)**, cujo registro do procedimento só deverá ser realizado no caso de suspeição ou confirmação de COVID-19 e só poderá se manter por prazo máximo de 30 dias após a completa recuperação do paciente, entendida como o momento em que o paciente já não manifesta sintomas relacionados à doença. Desse modo, o registro do procedimento ocorrerá excepcionalmente **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado. Finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o registro do procedimento poderá ser encerrado a qualquer momento, conforme Memorando nº 18/2020 - CER, Id. 6345825 do processo administrativo nº **00610072.000228/2019-03**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 790.484,39** (setecentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Com a formalização deste Aditivo, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 4.699.371,71** (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 790.484,39 (setecentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.  
0001 – Rio Grande do Norte.
  - **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
  - **VALOR: R\$ 742.688,59** (setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
  
- **Programação: 24131 10 122 2003 325201** - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.  
0001 – Rio Grande do Norte.
  - **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
  - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
  - **VALOR: R\$ 47.795,80** (quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

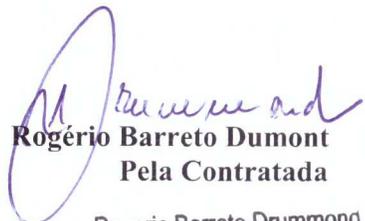
**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:**

Este Aditivo tem validade e vigência a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

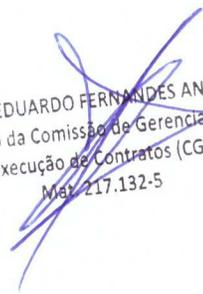
Natal/RN, 27 de Janeiro de 2021.

  
**Cipriano Maia de Vasconcelos**  
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

  
**Rogério Barreto Drummond**  
Pela Contratada

Rogério Barreto Drummond  
Diretor Presidente  
Centro de Nefrologia de Natal S.A  
10 870.563/0001-94

Testemunhas:

  
CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTUNES  
Membro da Comissão de Gerenciamento  
e Execução de Contratos (CGC)  
Mat. 217.132-5

  
Manoel Domingos das Chagas Júnior  
Membro da Comissão de Gerenciamento e  
Execução de Contratos  
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 29/01/21
PÁGINA: 77 e 18

**Ambiente e dos Recursos Hídricos**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - SEMARH  
PROCESSO Nº 02310009/002201/2020-81  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de consultoria de pessoa física no âmbito do Convênio nº 07808/2011, registrado no SICONV sob o nº 761.669/2011, durante o período de 12(dozes) meses, condicionados a vigência do Convênio nº 07808/2011 - SICONV, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital nº 001/2020 - Concorrência, Tipo Técnica e Preço/SEMARH.  
RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
27.131.18.544.0031 - 135501 - Programa Água Doce;  
Fonte: 0.181 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 63.987,10-90%  
Fonte: 1.100 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 4.412,90-10%  
Fonte: 0.100 - Elemento de Despesa: 33.90.47.18 - R\$ 13.680,00 - Cont. Patronal 4.2  
O orçamento será disponibilizado da seguinte forma:  
Para o Exercício de 2021 - R\$ 63.987,10  
Fonte: 1810 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 57.588,39  
Fonte: 1001 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 6.398,71  
Fonte: 1001 - Elemento de Despesa: 33.90.47.18 - R\$ 12.797,42  
Para o Exercício de 2022 - R\$ 4.412,90  
Fonte: 1810 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 3.971,61  
Fonte: 1001 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 441,29  
Fonte: 1001 - Elemento de Despesa: 33.90.47.18 - R\$ 892,58  
PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12(dozes) meses, a partir da assinatura do presente instrumento contratual, condicionados a vigência do convênio.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021, por JOÃO MARIA CAVALCANTI, Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), por DEREK MORAIS ANTUNES, contratado e pelas testemunhas Pablo Henrique Melo de Moraes e Elise de Farias Albuquerque.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - SEMARH  
PROCESSO Nº 02310009/002201/2020-81  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de consultoria de pessoa física no âmbito do Convênio nº 07808/2011, registrado no SICONV sob o nº 761.669/2011, durante o período de 12(dozes) meses, condicionados a vigência do Convênio nº 07808/2011 - SICONV, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital nº 001/2020 - Concorrência, Tipo Técnica e Preço/SEMARH.  
RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
27.131.18.544.0031 - 135501 - Programa Água Doce;  
Fonte: 0.181 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 63.987,10-90%  
Fonte: 1.100 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 4.412,90-10%  
Fonte: 0.100 - Elemento de Despesa: 33.90.47.18 - R\$ 13.680,00 - Cont. Patronal 4.2  
O orçamento será disponibilizado da seguinte forma:  
Para o Exercício de 2021 - R\$ 63.987,10  
Fonte: 1810 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 57.588,39  
Fonte: 1001 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 6.398,71  
Fonte: 1001 - Elemento de Despesa: 33.90.47.18 - R\$ 12.797,42  
Para o Exercício de 2022 - R\$ 4.412,90  
Fonte: 1810 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 3.971,61  
Fonte: 1001 - Elemento de Despesa: 33.90.35.04 - R\$ 441,29  
Fonte: 1001 - Elemento de Despesa: 33.90.47.18 - R\$ 892,58  
PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12(dozes) meses, a partir da assinatura do presente instrumento contratual, condicionados a vigência do convênio.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021, por JOÃO MARIA CAVALCANTI, Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), por DEREK MORAIS ANTUNES, contratado e pelas testemunhas Pablo Henrique Melo de Moraes e Elise de Farias Albuquerque.

DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016, em especial o artigo 29, inciso XV, e do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.  
Natal/RN, 14 de janeiro de 2021.  
Diogo Breno Oliveira Moraes  
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO CESSÃO Nº 21.00001-SEI-03210323.000149/2020-57-TERMO DE CESSÃO DE USO DE TERRENO URBANO QUE SI CELEBRAL O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN E A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a cessão de servidão privada de um terreno no imóvel de propriedade do CONTRATANTE SERVIENTE, situado a margem da RN-221, com área de 625 m² (25m x 25m), registrado no Ofício Único do município de Touros, protocolo livro 2-J (RG) sob o nº R-2, referente à matrícula nº 3.293 Livro 2-T fs. 168, livre de ônus ou quaisquer dívidas. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 25(vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua celebração. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura deste instrumento. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.  
Natal/RN, 22 de janeiro de 2021.  
Diogo Breno Oliveira Moraes  
Assessor de Licitações e Contratos

**Secretaria de Estado da Saúde Pública**

HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 - Processo nº 00610645.000040/2020-59  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.  
Interessado: Hospital Dr. João Machado  
Prestar: Hospital Dr. João Machado e a a Multiplataforma Sistemas de Informática LTDA - ME.

Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. 0001 - Rio Grande do Norte.  
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. VALOR: R\$ 47.795,80.  
Da Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE.  
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Rogério Barreto Dumont, pela contratada.

SESAP/RN - Subcoordenadoria de Aquisição e Suprimentos - SAS/COAD/ SESAP  
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 01110026.000214/2021-64 - Ofício 12/2021  
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de cama motorizada, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.  
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail suamsaudern@gmail.com.  
Recebimento das propostas até: 05/02/2021 (Sexta-feira) às 17h.  
Enviar propostas para o e-mail suamsaudern@gmail.com contendo: Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.  
Márcia Marques da Silva Lima  
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN  
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 05/2021.  
O Processo abaixo relacionado, de interesse deste Hospital, teve declarado sua Dispensabilidade de Licitação de acordo com Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
Processo: 006101318.000087/2019-91  
Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem  
Valor: R\$ 12.011,32 (Doze mil, onze reais e trinta e dois centavos)  
INTERESSADO: NATACHA DA SILVA OLIVEIRA ME  
CNPJ: 33.904.039/0001-92  
Endereço: Rua Carlos Guedes 55 casa / Matuzinhos / São João Del Rei / MG - CEP: 36305-154  
A Diretora Geral do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, usando das atribuições que nos são conferidas pelo Exmº Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte publicado no DOE nº 14.805 de 20 de novembro de 2020, e tendo em vista o que consta o processo nº 006101318.000087/2019-91. Reconhece a Autorização de Dispensabilidade, o empenho e pagamento do custo de despesa no valor total R\$ 12.011,32 (Doze mil, onze reais e trinta e dois centavos). Em sua atual redação, haja vista a inviabilidade de competição para a realização de licitação.  
Natal, 28 de janeiro de 2021.  
Aline Patrícia Dos Santos Bezerra  
Diretora Geral/HJPB

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC  
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 03/21.  
PROCESSO: 00610204.000190/2019-18.  
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços.  
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/16.  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE OBRA LTDA.  
OBJETO: O presente Termo de Comodato em como objeto a transferência pela COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos descritos no Anexo I deste instrumento, a serem usados no Hemoctoro Coordenador, nos Hemoctores Regionais de Mossoró e Caicó, e nas UCTs de Currais Novos e Pau dos Ferros, sem ônus para a COMODATÁRIA, responsabilizando-se, a COMODANTE por todos os gastos, inclusive, com a carga transportada e descargada. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente comodato é o mesmo da Ata de Registro de Preços nº 04/2020 - SESAP/RN, ou enquanto durarem os estoques de produtos adquiridos da COMODANTE, conforme estabelece o processo SEI nº 00610204.000190/2019-18, porquanto o presente contrato é acessório daquele.  
O COMODATÁRIO não poderá rescindir unilateralmente o presente Termo, tampouco suspender o uso e gozo dos aparelhos comodados, antes de findo o prazo de vigência deste instrumento legal.  
DO FISCAL: Os servidores abaixo relacionados ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo de Comodato:  

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
Michele Souza Cunha Bandierini	216.875-8	Hemoctoro Dalton Cunha Barbosa
Azeneira Moraes de Almeida	155.471-9	Hemoctoro Regional de Mossoró
Geison Nogueira Santos	225.438-7	Hemoctoro Regional de Caicó
Fanny Cassandra da Silva Varela	152.129-2	Unidade de Coleta e Transfusão de Currais Novos
Francisco Luciano Freire	157.523-6	Unidade de Coleta e Transfusão de Pau dos Ferros

  
Natal/RN, 20de janeiro de 2021.  
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e André Ali Mere, pela contratada.

**Secretaria de Estado do Turismo**  
Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Termo de Inaplicabilidade de Licitação Nº 02/2021  
Processo Número: 12610020.001598/2020-04  
Assunto: (Contratação de Ferramenta de Inteligência de Dados).  
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inaplicabilidade de Licitação, não resolvidas pelos meios administrativos.  
OBJETO: Este instrumento define as regras e necessidades para a contratação de uma ferramenta de inteligência de dados que permita gerar insights a partir das informações que o Big Data pode revelar sobre o comportamento digital dos turistas poten-

1.Obtém dados a partir do registro de buscas feita no Google.  
2.Oferece dados na íntegra.  
3.Traia-se de plataformas WEB, em que é possível acessar todos os dados e fatos relativos a ferramenta por meio de um painel.  
4.Opções de personalização do painel para clusters específicos  
5.Permite quantificar o escopo da demanda digital.  
6.Oferece relatórios com o número de pesquisas, evolução em relação a períodos anteriores, sazonalidade das pesquisas, classificação na internet, temas mais populares, mercados-alvo e benchmark de concorrência.  
7.Oferece suporte e assistência à interpretação de dados 24/7.  
8.Sistema de Medição que caracteriza a demanda turística com base na quantificação das pesquisas on-line.  
Os dados gerados abrangem:  
"Quantas pesquisas são realizadas sobre o destino  
"Local de origem das pesquisas sobre o destino  
"O que está sendo pesquisado sobre o destino  
"A sazonalidade das pesquisas  
"O desempenho do destino comparado a outros  
"O desempenho do destino comparado a outros  
JUSTIFICATIVA: As pesquisas turísticas tem sido usadas como principal fonte de dados para desenvolver as estatísticas e indicadores que subsidiam as decisões dos gestores do turismo. No entanto, as são onerosas e, o mais importante, em tempos de mudanças rápidas, coletam dados apenas de forma retrospectiva. A pandemia da Covid-19 também resultou na impossibilidade de considerar todas as projeções feitas para 2020, e, aumentou as incertezas para 2021.  
Mudanças repentinas significam que organizações de promoções de destino e as empresas precisam repensar não apenas a demanda esperada no curto e médio prazo, mas também suas estratégias de longo prazo e, para isso, requerem o uso de novos dados, de fontes que não sejam dependentes de séries históricas.  
No mercado de viagens e turismo, há fatores que dificultam a assertividade das ações, posto que os clientes em potencial são diversos, em perfil, origem e no que procuram. O Big Data nesse sentido pode ajudar na adoção de uma estratégia que seja direcionada ao público-alvo coerente com sua oferta e objetivos, a partir da coleta e organização do grande volume de dados disponível na internet.  
Deste modo, nesse cenário, é recomendado que as autoridades governamentais de turismo desenvolvam suas estatísticas a partir de fontes mistas, combinando pesquisas e Big Data.  
O Big Data pode beneficiar organizações do turismo de maneiras importantes, permitindo que tomem mais decisões baseadas em evidências. Isso inclui a capacidade de antecipar e conhecer a demanda futura com mais precisão, otimizar os recursos, direcionar o marketing com mais precisão e melhorar a experiência do visitante. Mais especificamente, o Big Data pode ajudar a identificar as principais tendências existentes entre seu público, onde estão as semelhanças e quais são as melhores oportunidades de marketing. Também pode ajudar as empresas a entender onde essas pessoas estão e quando o marketing é mais relevante para elas.  
O gerenciamento da reputação e da imagem é outro uso importante do Big Data no turismo. Os potenciais visitantes de um destino costumam buscar informações em diversas plataformas, como mecanismos de buscas, para validar ou confirmar suas impressões anteriores e tomar uma decisão. Esse tipo de ação gera "rastros", que são os registros das buscas.  
A "busca" é uma etapa do ciclo de viagens que significa intenção de viajar e inspiração para a escolha. Portanto, essa é uma métrica de grande valor para acompanhar as tendências e fazer projeções de demanda. De acordo com o estudo do Google "O viajante de 2013", 68% dos viajantes por motivos de lazer começam a pesquisar on-line antes de decidirem como ou para onde viajar. O mesmo estudo também indica que essa categoria de viajantes dependem da Internet como fonte principal de inspiração, sendo tão importantes quanto as recomendações de familiares, amigos e colegas.  
Esses dados, combinados com o feedback adquirido internamente, podem ser usados para identificar os pontos fortes e fracos mais importantes. Depois que essas informações são coletadas, os destinos podem usar-as para ajustar sua estratégia.  
Por fim, é importante destacar que a UNWTO (Organização Mundial do Turismo) recomenda que as entidades que representam o turismo entendam o mercado e ajam rapidamente para restaurar a confiança e estimular a demanda. Para isso, sugere que sejam feitos investimentos em sistemas de dados e de inteligência para monitorar o comportamento, antecipar tendências e ajustar os produtos e estratégias de marketing. Outras recomendações incluem buscar parcerias relevantes e compartilhar essas informações com o setor, e abraçar a transformação digital.  
Pelo exposto, demonstra-se necessário a contratação de ferramenta de inteligência de dados.  
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);  
INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA  
De acordo com o Plano Orçamentário Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2020, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto de atividade: 307401 - Implementação do observatório do turismo.  
Elemento de Despesa: 33.90.39.57 - Serviços de processamento de dados.  
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.  
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatísticas) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RILCCOP.  
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A-EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.  
CONTRATADA: D2 Analytics S.L, nº reg. BR7475877.  
Natal 28 de janeiro de 2021.  
BRUNO GIOVANNI REIS  
Diretor Presidente

**“DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO É ILEGAL E ACARRETA MULTA.”**

LEI ESTADUAL Nº 9.036/2007

